



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Projeto de Lei nº. 012/2020

Água Nova/RN, 25 de junho de 2020.

APROVADO

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 115/2007, CONVERTENDO EM ESTATUTÁRIO O VINCULO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Francisco Ronaldo de Souza, Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições atribuídas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

Considerando, que o Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil, dispõe que os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública;

Considerando, a Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o Município de Água Nova instituiu Regime Jurídico Único através da Lei Municipal nº 164/2013, de 27 de fevereiro de 2013, determinando que a partir daquela data todos os servidores públicos passariam regidos por aquela Lei Municipal.

Considerando, que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide do Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Considerando, que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Considerando, portanto, o exposto, o excelentíssimo Senhor Prefeito de Água Nova, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE apresentar o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 115/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, neste Município, o cargo publico de agente Comunitário de Saúde, com vinculo regido pela Lei Municipal nº 164/2013, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município do Água Nova/RN, que observara o quantitativo e o padrão de vencimento estabelecido no anexo desta Lei.”

Art. 2º - Dentro do prazo de sessenta dias a administração deverá converter o vinculo de todos os ocupantes dos cargos de agentes de comunitários de saúde.

Parágrafo Único: A conversão consistirá na baixa da carteira de trabalho e previdência social e a conversão por meio de portaria própria.

Art. 3º - Quando da conversão será incorporado o período anterior no cargo ou emprego público de agentes comunitários de saúde, para todos os fins.

Parágrafo Único: Os procedimentos para a incorporação do período anterior, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser realizados pela Secretaria de Administração, no prazo de sessenta dias após a conversão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de junho de 2020.



FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CNPJ: 12.993.580/0001-44



PROJETO DE LEI Nº 012/2020

PODER LEGISLATIVO

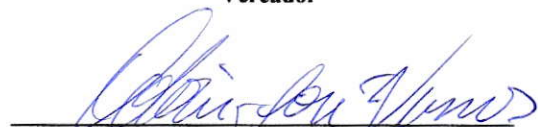
SALA DAS SESSÕES: 07 / julho /2020.


José Bomfim Barbosa
Presidente


Antonio Kadson da Silva Nascimento
Vereador



Francisco Ilton do Nascimento
Vereador


Francisco Jânio do Nascimento
Vereador


Odair José Nunes
Vereador


José Robério Pereira da Silva
Vereador


Paulo Cesar de Souza
Vereador


Raimundo Nonato dos Santos
Vereador


Wilson Fernandes de Souza
Vereador